

DECRETO Nº1705 , 06 DE JUNHO DE 2017

ASSUNTO: conversão de benefício de aposentadoria em pensão por morte
Interessada: ANTONIA GASQUES FUSTER

(Que dispõe sobre ato concessório de aposentadoria de servidor municipal)

FERNANDA DE MENEZES ANDREA, Prefeita Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA O SEGUINTE:

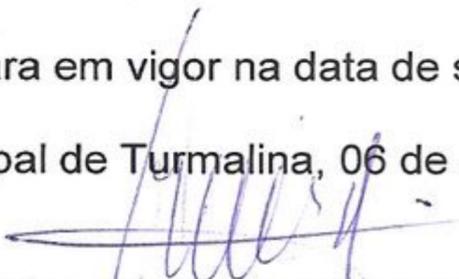
Artigo 1º - Pelo presente ato concessório fica concedido à conversão do pedido de aposentadoria do "de cujus" Sr. **PEDRO CRUZ FUSTER**, em pensão por morte, com o valor dos proventos integrais fixados em R\$ 1.182,84(Um Mil e Cento e Oitenta e dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) a pensionista, único titular, o Sr^a. **ANTONIA GASQUES FUSTER**, portador do RG.21.998.434 SSP-SP e do CPF. 202.728.548-24, com fundamentos no artigo 77º INCISO DA Lei 8213/1991 dada pela Lei 13135/2015, artigo 40§ 7º da carta magna.

Artigo 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma proporção e data do reajuste dos servidores ativos.

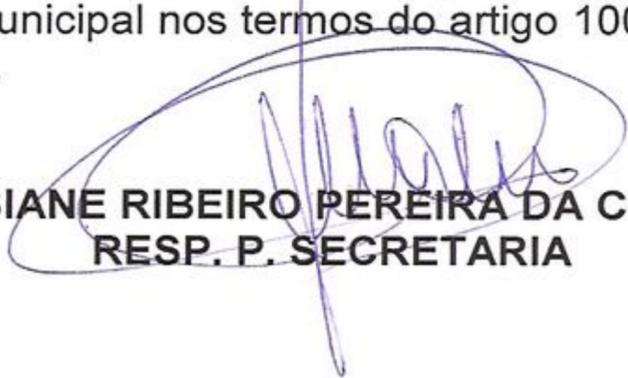
ARTIGO 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma proporção e data do reajuste dos servidores ativos.

Artigo 3º- Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 06 de Junho de 2017.


FERNANDA DE MENEZES ANDREA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 009, pág.105 vs e, em seguida publicado no Saguão do Paço Municipal nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.


JOSIANE RIBEIRO PEREIRA DA COSTA
RESP. P. SECRETARIA